



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 – PNAB (FESTIVAL/SHOW DE CALOUROS)

PREMIAÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Olá, agentes culturais de Nova Brasilândia D'Oeste - RO

Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público.

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) (Lei nº. 14.399/2022), e fundamenta-se na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto de regulamentação da PNAB), e na Instrução Normativa de Ações Afirmativas e Acessibilidade (IN nº 10/2023).

Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.

Boa leitura.

Desejamos sucesso!

Para facilitar a leitura, separamos as informações nas seguintes seções:

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 O que é o prêmio cultural?

1.2 Quantos agentes culturais serão premiados?

1.3 Quantas vagas tem esse edital e qual o valor do prêmio?

1.4 Qual o prazo para inscrição?

1.5 Quem pode participar?

1.6 Quem não pode participar?

2. ETAPAS DO EDITAL



3. INSCRIÇÕES

3.1 Como posso me inscrever?

3.2 Quais documentos preciso apresentar para realizar a inscrição?

4. ETAPAS DE SELEÇÃO

4.1 O que é a etapa de seleção?

4.2 Quem analisa as inscrições?

4.3 Quem não pode fazer parte da comissão de seleção?

4.4 Não estou satisfeito com o resultado dessa etapa. O que fazer?

5. REGULAMENTO DO SHOW DE CALOUROS

5.1 Modalidade

5.2 Categorias

5.3 Tempo de apresentação

5.4 Acompanhamento musical

5.5 Estrutura oferecida

5.6 Conteúdo das apresentações

5.7 Comissão julgadora

5.8 Conduta dos jurados

5.9 Sistema de avaliação

5.10 Critérios de avaliação

5.11 Pontuação

5.12 Desempate

5.13 Ausência

5.14 Casos omissos

6. RESULTADO FINAL E RECEBIMENTO DO PRÊMIO

7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

7.1 COMO ACOMPANHAR TODOS OS RESULTADOS E ETAPAS DESTE EDITAL



7.2 DÚVIDAS

7.3 QUANTO TEMPO VALE O EDITAL

8. ANEXOS

Anexo 1 - Formulário de Recurso

Anexo 2 - Recibo de premiação cultural

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. O que é o Prêmio cultural?

Este edital tem como objetivo reconhecer e premiar agentes culturais do município de Nova Brasilândia D'Oeste, por meio de participação em apresentação artística ao vivo, no formato de festival/show de calouros.

As diretrizes deste edital foram definidas com base em levantamento e mapeamento cultural realizado no município, por meio de consulta aos agentes culturais, garantindo a participação social na construção das ações executadas com recursos da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB).

A comprovação de atuação cultural será utilizada como critério de habilitação dos participantes, assegurando que os concorrentes sejam agentes culturais ativos no município.

O prêmio será pago de forma direta ao agente cultural, sem exigência de obrigações futuras ou contrapartida, dispensando prestação de contas, mediante assinatura de recibo de premiação cultural.

1.2. Quantos agentes culturais serão premiados?

Serão premiados 10 agentes culturais por meio de classificação (1º ao 5º lugar em cada categoria), além da divisão de incentivo entre todos os participantes que se apresentarem no evento.

Caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, as vagas podem ser ampliadas se sobraem recursos da PNAB de outros editais ou rendimentos.



1.3. Quantas vagas tem esse edital e qual o valor do prêmio?

Todos os agentes culturais comprovados e habilitados que se apresentarem no evento farão jus ao incentivo de participação, além da premiação destinada aos classificados, conforme distribuição abaixo:

Distribuição dos Recursos – Show de Calouros

Categoria	1º Lugar	2º Lugar	3º Lugar	4º Lugar	5º Lugar	Total
Gospel	R\$ 3.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 1.200,00	R\$ 800,00	R\$ 500,00	R\$ 7.500,00
Demais Estilos Musicais	R\$ 3.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 1.200,00	R\$ 800,00	R\$ 500,00	R\$ 7.500,00
Incentivo de Participação (dividido entre todos os participantes habilitados que efetivamente se apresentarem no evento.)						R\$ 5.000,00
TOTAL GERAL						R\$ 20.000,00

O valor total deste edital é de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

O incentivo de participação será pago a todos os participantes que se apresentarem no evento, inclusive aos classificados entre os 5 (cinco) primeiros colocados de cada categoria, sendo cumulativo com a premiação.

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.010 – Secretaria Municipal de Turismo, cultura e lazer

Função 13 - Cultura

Sub-Função 392 – Difusão Cultural

Programa 0012– Resgatando Nossa Cultura e Integrando o Desporto

Projeto/Atividade 1.114 – Convenio Aldir Blanc

Elemento de Despesa – 33.90.31.00.00

1.4 Qual o prazo para inscrição?





De o dia 15/04/2026 até 23Hs:59Min do dia 29/04/2026. O Show de Calouros será realizado em data a ser definida pela organização, no período estimado de até 15 (quinze) dias após a divulgação do resultado final da etapa de seleção.

A data oficial, horário e local serão divulgados nos canais oficiais e redes sociais da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Lazer.

1.5 Quem pode participar?

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural com relevante contribuição artística ou cultural no município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO.

Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, entre outros.

O agente cultural pode ser:

- I- **Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);**
- II- **Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte etc.);**
- III- **Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, cooperativa, etc.);**
- IV- **Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.**

Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para a assinatura do recibo de pagamento e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo 3 deste Edital.

Atenção! Cada agente cultural pode ser contemplado com no máximo 1 premiação neste edital.

1.6 Quem NÃO pode participar?





Não pode se inscrever neste Edital, agente cultural que:

I - Não cumpra os requisitos previstos neste edital;

II - Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;

III - Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

IV - Sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador).

V – Que não seja residente no município de Nova Brasilândia D'Oeste.

VI – Que não comprove atividade cultural por meio de vídeos e redes sociais, divulgação, participação em eventos.

Atenção! Os parentes e afins até o terceiro grau são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

Atenção! Se você integrar o Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital, desde que não se enquadre nas situações previstas no item 1.6.

Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadram nas situações descritas neste item.

Atenção! A participação nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, se você participou das audiências e consultas públicas não está impedido de participar do edital e pode concorrer normalmente.

2. ETAPAS DO EDITAL

- **Inscrições** - de 15/04/2026 até as 23hs:59Min do dia 30/04/2026





Etapa em que você agente cultural preenche o formulário de inscrição e apresenta os documentos necessários

- **Seleção**

- Etapa em que a **comissão designada pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Lazer – SEMTUCEL** realizará a conferência das inscrições, verificando o atendimento aos requisitos do edital.

- **Recurso da etapa de seleção**

Caso você discorde do resultado da seleção, poderá apresentar recurso.

- **Realização do evento**

Os participantes selecionados se apresentarão ao vivo, na data a ser divulgada pela organização, sendo avaliados por uma mesa de jurados, conforme os critérios estabelecidos neste edital.

- **Resultado final**

O resultado final será definido no dia do evento, após as apresentações e avaliação dos jurados, podendo passar por conferência administrativa para fins de homologação.

- **Premiação**

Os participantes vencedores serão convocados para assinatura do recibo e posterior pagamento da premiação.

A seguir vamos detalhar cada uma dessas etapas.

3. INSCRIÇÕES

3.1. Como posso me inscrever?

As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponibilizado pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Lazer, neste link: <https://forms.gle/eRLANKjcfAQTPeGg6>

Atenção! Ao se inscrever você aceita todas as regras e condições descritas nesse edital e concorda com os termos da Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc





de Fomento à Cultura - PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), do Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB).

3.2 Quais documentos preciso apresentar para realizar a inscrição?

Você deve enviar através do formulário de inscrição os seguintes documentos:

Materiais que comprovem a atuação do agente cultural em Nova Brasilândia D'Oeste, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, mídias em redes sociais ou outros materiais. É possível comprovar a atuação também por meio de declaração oral ou escrita de membros da comunidade. Anexar documentos pessoais e comprovante de residência.

4. ETAPA DE SELEÇÃO

4.1. O que é a etapa de seleção?

A etapa de seleção tem como objetivo habilitar os participantes que atendem aos requisitos deste edital, por meio da análise da comprovação de atuação cultural no município.

Esta etapa não possui caráter classificatório, servindo apenas para definir os participantes aptos a se apresentarem no Festival/Show de Calouros, sendo realizada por meio de análise fundamentada das comprovações de atividade cultural ativa, mediante links e arquivos enviados no ato da inscrição.

4.2. Quem analisa as inscrições?

Uma comissão de seleção vai avaliar as candidaturas de todos os inscritos.

A comissão foi criada através da Portaria nº 015/GP/2026, composta por quatro membros distintos, da sociedade civil.

4.3. Quem NÃO pode fazer parte da comissão de seleção?

Estão impedidas de participar da comissão de seleção as pessoas que:



I – Tiverem interesse direto na matéria;

II – No caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

III - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

Atenção! Os parentes e afins até o terceiro grau são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

4.4. Não estou satisfeito com o resultado provisório, o que fazer?

Você pode recorrer ao resultado provisório da etapa de seleção para participar do Festival Show de calouros, preenchendo o Modelo do Anexo 2.

O recurso será destinado a comissão de seleção e deve ser apresentado no prazo de 3 dias úteis, conforme inciso III DO ART. 9º DA LEI Nº 14.903/2024 a contar da publicação do resultado, em dias úteis.

Você pode apresentar o recurso de forma escrita, oral ou por vídeo encaminhando para o e-mail **cultura@novabrasilandia.ro.gov.br**. Também poderá fazer presencialmente na prefeitura municipal de Nova Brasilândia D'Oeste.

Esse resultado será divulgado no diário oficial da AROM e no site oficial da prefeitura o **www.novabrasilandia.ro.gov.br**

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no site oficial da prefeitura



5 REGULAMENTO DO SHOW DE CALOUROS

5.1. Modalidade

O Show de Calouros será destinado exclusivamente à modalidade canto, sendo permitido aos participantes interpretar apenas uma música por apresentação. O evento será realizado em formato presencial e aberto ao público, garantindo transparência no processo de avaliação.

5.2. Categorias

O concurso será dividido em duas categorias, com o objetivo de garantir maior equidade na avaliação dos participantes, considerando as características e especificidades de cada estilo musical:

Categoria 1 – Gospel: destinada a apresentações de músicas do segmento gospel, de cunho religioso.

Categoria 2 – Livre: destinada a apresentações de outros estilos musicais, como sertanejo, forró, MPB, pop, entre outros.

Os participantes concorrerão exclusivamente dentro da categoria escolhida no ato da inscrição, não sendo permitida a alteração posterior.

5.3. Ordem e tempo de apresentação

A ordem será definida por sorteio e cada participante terá tempo máximo de 4 (quatro) minutos por apresentação. O participante deverá permanecer disponível no local do evento no momento de sua chamada, sendo desclassificado caso não compareça em até 5 (cinco) minutos após sua chamada oficial para apresentação.

5.4. Acompanhamento musical

Não será permitido o uso de playback.

A organização não disponibilizará músicos instrumentistas.

O participante que não executar instrumento deverá, obrigatoriamente, providenciar acompanhamento instrumental, por meio de músico(s) ou banda de sua escolha, inclusive podendo ser entre os próprios participantes inscritos no evento.

5.5. Estrutura oferecida

A organização disponibilizará som profissional, microfones, pedestais, 1 teclado e 1 violão.

5.6. Conteúdo das apresentações

Não serão permitidas apresentações com palavrões, ofensas ou danças sensuais.

5.7. Comissão julgadora



A comissão será composta por 5 jurados escolhidos pela organização, com conhecimento musical e sem parentesco com participantes. A identidade dos jurados será divulgada apenas no dia do evento, como forma de garantir a lisura e imparcialidade do processo de julgamento.

5.8. **Conduta dos jurados**

Jurados não poderão usar celular, nem conversar durante as apresentações.

5.9. **Sistema de avaliação**

Cada jurado terá ficha oficial e rascunho para avaliação, podendo ao final alterar sua nota ao passar para a ficha oficial.

5.10. **Critérios de avaliação**

Afinação;

Ritmo;

Interpretação;

Presença de palco;

Dicção.

A parte instrumental não será considerada.

5.11. **Da Interrupção e Reinício da Apresentação**

Durante as apresentações, será permitido ao participante interromper e reiniciar sua performance em caso de falha na execução instrumental, erro de nota ou problemas técnicos. Essa solicitação deverá ocorrer obrigatoriamente nos primeiros 30 (trinta) segundos do início da apresentação. Após esse período, a apresentação seguirá normalmente, não sendo permitida a repetição ao final da execução completa. A decisão final sobre a autorização da repetição caberá à organização e à comissão julgadora, garantindo a igualdade de condições entre todos os participantes.

5.12. **Pontuação**

Cada critério será avaliado de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

Total máximo por jurado: 50 pontos.

Total máximo geral: 250 pontos.

5.13. **Desempate**

I – Maior nota em Afinação;

II – Maior nota em Interpretação;

III – Maior nota em Ritmo;

IV – Maior nota em Presença de palco;

V – Maior nota em Dicção;

VI – Persistindo o empate, caberá à comissão julgadora deliberar e definir o resultado final.

5.14. **Ausência**

O participante ausente no momento da chamada poderá ser desclassificado.

5.15. **Casos omissos**

Serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Lazer – SEMTUCEL, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, transparência e interesse público.



6. RESULTADO E RECEBIMENTO DO PRÊMIO

Parabéns!

O participante que realizar sua apresentação presencial no evento estará apto a receber o incentivo de participação e, em caso de classificação entre os cinco melhores de sua categoria, fará jus à premiação correspondente. O pagamento será realizado preferencialmente em até 5 (cinco) dias úteis após a realização do evento e assinatura do recibo, podendo, em razão dos trâmites administrativos, ocorrer em prazo máximo de até 30 (trinta) dias.

O último passo será assinar o recibo de Premiação Cultural, conforme Anexo 3 deste Edital.

Você receberá o recurso na conta bancária de sua titularidade (ou seja, em seu nome). Aquela que foi indicada no formulário de inscrição.

7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

7.1. Como acompanhar todos os resultados e etapas deste edital?

É muito importante que você acompanhe todas as etapas e resultados deste edital. Este Edital e os seus anexos estão disponíveis no site www.novabrasilandia.ro.gov.br/pnab.

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observação dos prazos serão de sua responsabilidade. Portanto, após se inscrever, fique atento a todas as publicações no site oficial da prefeitura e nas mídias sociais oficiais.

7.2 Ainda tem dúvidas? Fale conosco!

Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail cultura@novabrasilandia.ro.gov.br e pelos telefones: 69984098689 e 69999295189

As questões não previstas no Edital serão solucionadas pela Secretaria Municipal de Turismo, cultura e lazer e comissão avaliadora.

7.3. Quanto tempo vale o resultado deste Edital?

O resultado deste edital terá validade até a conclusão de todas as etapas do evento e pagamento das premiações





8. ANEXOS

Este Edital é composto pelo Link de inscrição <https://forms.gle/eRLANKjcfAQTPeGg6> e 2 anexos, que serão disponibilizados no site oficial da prefeitura municipal de Nova Brasilândia D'Oeste no endereço <https://novabrasilandia.ro.gov.br/pnab/>.

Anexo 1 - Formulário de recurso

Anexo 2 – Recibo de premiação cultural

